



SENADO FEDERAL

## QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

**Ao Termo de Credenciamento nº 0093/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 231ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.109764/2024-17, fica realizada a readequação contratual de credenciamento com a vigência a partir do dia 19 de julho de 2024.

**1) Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO** (termo de credenciamento SIS: 2020/0093 (vinculado ao termo de credenciamento MPF: 143/2015)

**O texto passa a vigorar com a seguinte redação:**

Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pelo CREDENCIANTE da seguinte forma:

- a) Consulta Médica (0.00.01.0014): R\$ 79,92;
- b) US - Unidade de Serviço: R\$ 0,46;
- c) Honorários Médicos e SADT: será utilizada a codificação TUSS com precificação pelo referencial CBHPM 5ª edição, sendo, para fins de remuneração, utilizados os valores de porte





## SENADO FEDERAL

e UCO constantes do 1º comunicado da Associação Médica Brasileira de 2008, plenos para Porte e UCO, conforme Anexo I;

d) Taxas, Diárias e Gasoterapia serão pagas conforme Lista de Preços de Serviços Hospitalares do Sindicato Brasiliense de Hospitais - SBH/96, incluindo suas normas regulamentares para o pagamento;

e) Os medicamentos serão pagos de acordo com os preços constantes no Guia Farmacêutico Brasíndice (uso comum e de uso restrito hospitalar), acrescidos ao Preço de Fábrica da margem de operacionalização de 21%, devendo a marca do medicamento ser indicada na respectiva fatura. Todos os medicamentos (uso comum e de uso restrito hospitalar) serão cobrados acrescidos ao Preço de Fábrica da margem de operacionalização de 21%;

f) Materiais serão pagos com base na revista Simpro Nacional, versão impressa bimestralmente;

g) Outros materiais não constantes nas tabelas acordadas, serão pagos conforme o valor da Nota Fiscal de compra do produto, desde que autorizadas previamente pelo CREDENCIANTE;

h) Os materiais descartáveis com valores superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs) serão remunerados conforme o seguinte protocolo:

I. Materiais comprados pelo CREDENCIADO serão cobrados conforme o valor do orçamento aprovado pelo CREDENCIANTE;

II. Materiais com custo superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) serão autorizados pelo CREDENCIANTE mediante envio pelo CREDENCIADO de no mínimo 03 (três) orçamentos, nos casos eletivos;

III. Nos casos em que julgar pertinente, o SIS poderá realizar a cotação dos materiais, sendo esta considerada para fins do pagamento previsto no inciso anterior.

h) No caso de o procedimento não constar em quaisquer das tabelas previstas, a autorização estará condicionada à negociação prévia.

i) Os Pacotes de Radioterapia serão remunerados conforme valores e instruções constantes do Anexo II;

j) Os serviços de Psicologia e Nutrição serão remunerados conforme valores e condições constantes do Anexo III;

l) Consulta de telemedicina para especialidades (9991930001): R\$ 77,76;

m) Consulta de aconselhamento genético (10106014): R\$ 79,92;

n) Consulta dermatológica (10101012): R\$ 79,92;





## SENADO FEDERAL

- o) As taxas compactas serão pagas conforme anexo IV;
- p) Todos os equipos de bomba de infusão serão pagos conforme precificação do anexo V;
- q) Concedido reajuste de 3,69% no valor das consultas, considerando o valor do IPCA dos últimos 12 meses. Os itens a,l, m, n e anexos II e III já se encontram com os valores reajustados.

## 2) Atualização do Anexo I

## ANEXO I

1A	R\$10,00	5C	R\$234,00	10B	R\$775,00
1B	R\$20,00	6A	R\$255,00	10C	R\$860,00
1C	R\$30,00	6B	R\$280,00	11A	R\$910,00
2A	R\$40,00	6C	R\$306,00	11B	R\$998,00
2B	R\$54,00	7A	R\$331,00	11C	R\$1.095,00
2C	R\$64,00	7B	R\$366,00	12A	R\$1.135,00
3A	R\$88,00	7C	R\$433,00	12B	R\$1.220,00
3B	R\$112,00	8A	R\$468,00	12C	R\$1.495,00
3C	R\$128,00	8B	R\$490,00	13A	R\$1.645,00
4A	R\$153,00	8C	R\$520,00	13B	R\$1.805,00
4B	R\$168,00	9A	R\$555,00	13C	R\$1.996,00
4C	R\$189,00	9B	R\$605,00	14A	R\$2.225,00
5A	R\$204,00	9C	R\$666,00	14B	R\$2.420,00
5B	R\$220,00	10A	R\$715,00	14C	R\$2.670,00

UCO = R\$ 11,50

## 3) Atualização do Anexo II

## ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA			
CÓDIGO	TISS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
7.35.03.0032	98	Teleterapia mama 3D	R\$ 10.545,27
7.35.03.0033	98	Teleterapia mama IMRT	R\$ 15.118,00
7.35.03.0001	98	Teleterapia próstata IMRT	R\$ 16.331,18





## SENADO FEDERAL

7.35.03.0034	98	Teleterapia metástases/paliativo 3D	R\$ 5.599,26
7.35.03.0035	98	Teleterapia metástases/paliativo IMRT	R\$ 8.734,85
7.35.03.0003	98	Teleterapia pelve (exceto próstata e canal anal) 3D	R\$ 10.451,95
7.35.03.0004	98	Teleterapia pelve (exceto próstata e canal anal) IMRT	R\$ 15.864,57
7.35.03.0005	98	Teleterapia testículos 3D	R\$ 8.298,10
7.35.03.0006	98	Teleterapia abdome (estômago/pâncreas/vias biliares/retroperitônio/rim) 3D	R\$ 9.798,71
7.35.03.0007	98	Teleterapia abdome (estômago/pâncreas/vias biliares/retroperitônio/rim) IMRT	R\$ 15.864,57
7.35.03.0008	98	Teleterapia canal anal IMRT	R\$ 15.864,57
7.35.03.0009	98	Teleterapia cabeça e pescoço 3D	R\$ 13.408,83
7.35.03.0010	98	Teleterapia cabeça e pescoço IMRT	R\$ 18.166,80
7.35.03.0011	98	Teleterapia tórax (esôfago/pulmão/mediastino/timo/mesotelioma) 3D	R\$ 10.545,27
7.35.03.0012	98	Teleterapia tórax (esôfago/pulmão/mediastino/timo/mesotelioma) IMRT	R\$ 15.285,98
7.35.03.0036	98	Teleterapia pele 2D	R\$ 3.266,24
7.35.03.0013	98	Teleterapia pele 3D	R\$ 5.286,63
7.35.03.0037	98	Teleterapia pele Total (TSI)	R\$ 21.837,11
7.35.03.0014	98	Teleterapia ginecomastia 2D	R\$ 2.799,63
7.35.03.0015	98	Teleterapia SNC 3D	R\$ 12.411,69
7.35.03.0016	98	Teleterapia SNC IMRT	R\$ 15.864,57
7.35.03.0017	98	Teleterapia neuroeixo 3D	R\$ 14.273,91
7.35.03.0018	98	Teleterapia neuroeixo IMRT	R\$ 18.166,80
7.35.03.0019	98	Teleterapia partes moles/tumores ósseos 3D	R\$ 9.658,72
7.35.03.0020	98	Teleterapia partes moles/tumores ósseos IMRT	R\$ 14.922,73
7.35.03.0021	98	Teleterapia linfoma/plasmocitoma/leucemias 3D	R\$ 8.865,50
7.35.03.0022	98	Teleterapia linfoma/plasmocitoma/leucemia IMRT	R\$ 13.064,94
7.35.03.0023	98	Teleterapia de corpo inteiro (TBI)	R\$ 14.464,76
7.35.03.0024	98	Radioterapia guiada por imagem (IGRT - taxa adicional)	Acrescentar 10%
7.35.03.0025	98	Tratamento de quelóide (por teleterapia 2D ou betaterapia)	R\$ 2.418,88





## SENADO FEDERAL

7.35.03.0026	98	Radiocirurgia craniana - nível 1, lesão única e/ou um isocentro	R\$ 13.841,37
7.35.03.0027	98	Radiocirurgia craniana - nível 2, duas lesões e/ou dois a quatro isocentros	R\$ 15.571,54
7.35.03.0028	98	Radiocirurgia craniana - nível 3, três lesões e/ou mais de quatro isocentros	R\$ 17.301,71
7.35.03.0029	98	Radiocirurgia extracraniana (SBRT) - nível 1, lesão única e/ou um isocentro	R\$ 17.301,71
7.35.03.0030	98	Radiocirurgia extracraniana (SBRT) - nível 2, duas lesões e/ou dois a quatro isocentros	R\$ 18.664,20
7.35.03.0031	98	Radiocirurgia extracraniana (SBRT) - nível 3, três lesões e/ou mais de quatro isocentros	R\$ 20.762,06
7.35.03.0038	98	Procedimento padrão - radiocirurgia estereotática fracionada extracraniana (FSRT)	R\$ 20.157,34
7.35.03.0039	98	Procedimento padrão - radiocirurgia estereotática fracionada craniana (FSRT)	R\$ 17.730,99
7.35.03.0040	98	Braquiterapia ginecológica - pacote	R\$ 22.070,42

**Instruções Gerais:**

1) Os valores acima descritos incluem:

- Honorários médicos do radioterapeuta durante o tratamento;
- Consultas médicas de revisão/alta;
- Consultas de enfermagem;
- Aplicações radioterápicas (2D, 3D, IMRT, VMAT);
- Simulação, planejamento e dosimetria;
- Imagens para planejamento e verificação do posicionamento;
- Sistema de imobilização (tórax, abdome e/ou pelve);
- Máscara termoplástica (material descartável);
- Serviços hospitalares relativos aos procedimentos de teleterapias;
- Taxa de uso dos equipamentos para realização dos procedimentos.





## SENADO FEDERAL

2) Os valores aqui expressos somente sofrerão majoração por acordo entre as partes, conforme os critérios constantes da CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE.

3) Os pagamentos correspondentes aos procedimentos acima ocorrerão após o atendimento do beneficiário, mediante faturamento ao CREDENCIANTE, conforme os critérios constantes da CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO.

#### 4) Atualização do Anexo III

### ANEXO III

#### NUTRIÇÃO

CÓDIGO	TISS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0.17.01.0011	00	Consulta de nutrição	R\$ 63,25

#### PSICOLOGIA

CÓDIGO	TISS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0.00.01.1200	00	Consulta psicológica	R\$ 62,21
0.00.01.0910	00	Avaliação psicológica individual - por sessão	R\$ 55,47
0.00.01.0960	00	Psicoterapia individual por sessão	R\$ 50,80

#### Instruções Gerais:

- Poderão ser autorizadas até 5 sessões de avaliação psicológica para definição do plano de tratamento.
- O tratamento psicológico fica limitado a uma sessão semanal, e no máximo 48 sessões por ano civil, fundamentada em relatório do psicólogo consultado, do qual constarão o diagnóstico e o tempo de tratamento, homologado pelo psicólogo perito.
- O referido tratamento será remunerado conforme tabela acordada.

5) **Inclusão do Anexo IV – Pacotes de taxas compactas** (termo de credenciamento SIS: 2020/0093 (vinculado ao termo de credenciamento MPF: 143/2015)





## SENADO FEDERAL

CÓDIGO	TISS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
60000481	18	Pacote – Taxa compacta de sela de sessão de quimioterapia	R\$ 154,00
<p><b>Inclusos na taxa:</b> Materiais utilizados para punção, preparo e administração das drogas quimioterápicas (como por exemplo, conectores microclave, adaptadores, espiros), exceto os materiais destacados abaixo; todas as taxas - enfermagem, de manipulação de drogas, de aplicação, de sala e de quimioterapia. EPI.</p> <p><b>Exclusos da taxa:</b> Todos os medicamentos de uso comum e restrito, medicamentos oncológicos, imunobiológicos, anticorpos monoclonais, antifúngicos, antibióticos, albumina, imunoglobulina humana, fator de crescimento, eritropoetina recombinante, hemoderivados e hemocomponentes, todos os filtros, bombas, equipos de bombas e agulha port-a-cath.</p> <p>Os filtros, bombas e agulha port-a-cath serão remunerados pela Revista Simpro.</p>			
CÓDIGO	TISS	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
9991900292	98	Pacote – Taxa compacta de sala para aplicação de medicação – exceto quimioterápico	R\$ 120,00
<p><b>Inclusos na taxa:</b> Materiais utilizados para punção, preparo e administração das drogas (como por exemplo, conectores microclave, adaptadores, espiros), exceto os materiais destacados abaixo; todas as taxas - enfermagem, de manipulação de drogas, de aplicação, de sala. EPI.</p> <p><b>Exclusos da taxa:</b> Todos os medicamentos de uso comum, medicamentos oncológicos, imunobiológicos, anticorpos monoclonais, antifúngicos, antibióticos, albumina, imunoglobulina humana, fator de crescimento, eritropoetina recombinante, hemoderivados e hemocomponentes, todos os filtros, bombas e equipos de bombas.</p> <p><b>Observações:</b> Taxa utilizada para infusão de medicamentos como antibióticos EV e ferro EV.</p>			

- 6) **Inclusão do Anexo V – Precificação dos materiais excluídos das taxas compactas** (termo de credenciamento SIS: 2020/0093 (vinculado ao termo de credenciamento MPF: 143/2015)





Processo: 00200.007657/2020-01

SENADO FEDERAL

CÓDIGO	TISS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR (R\$)
9991940008	00	Equipo para bomba de infusão	R\$ 750,00

Observação: O código será utilizado para qualquer tipo e marca de equipo de bomba, não podendo ser cobrado à parte utilizando a precificação SIMPRO.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, dos aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.


***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>07/08/2024 17:28:00</b>	
<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>08/08/2024 11:49:12</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>08/08/2024 15:06:22</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.